



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 273/2020

*Que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do imóvel pertencente à Esméria Márcia Silva Soares de Souza.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, e artigo 136, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941, art. 5º, inciso XXIV, e artigo 182, § 3º, ambos da Constituição Federal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente, a área total de 142,32m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados) do imóvel particular localizado na Rua Major Antônio Barbosa, centro, neste Município, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha/MG sob o nº 559, conforme abaixo discriminada:

**I-** Área "1", de 71,16m<sup>2</sup> (setenta e um metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), a qual conta com as seguintes medidas e confrontações:

- a) Frente: 01,80m (um metro e oitenta centímetros) com a Rua Major Antônio Barbosa;
- b) Fundos: 01,80m (um metro e oitenta centímetros) com Esméria Márcia Silva Soares de Souza;
- c) Lado Esquerdo: 39,53m (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e três centímetros) com a servidão Antônio D. de Castro;
- d) Lado Direito: 39,53m (trinta e nove metros e cinquenta e três centímetros) com a área remanescente.

**II-** Área "2", de 71,16m<sup>2</sup> (setenta e um metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados), a qual conta com as seguintes medidas e confrontações:

- a) Frente: 01,80m (um metro e oitenta centímetros) com a Rua Major Antônio Barbosa;
- b) Fundos: 01,80m (um metro e oitenta centímetros) com Esméria Márcia Silva Soares de Souza;
- c) Lado Esquerdo: 39,53m (trinta e nove metros quadrados e cinquenta e três centímetros) com a área remanescente;
- d) Lado Direito: 39,53m (trinta e nove metros e cinquenta e três centímetros) com a servidão Antônio D. de Castro.



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º-** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º-** A finalidade da desapropriação é o alargamento das servidões Antônio D. de Castro e Paulo Roberto Gonçalves, centro, neste Município.

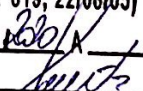
**Art. 4º-** As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual: 4.4.90.61.00.2.05.00.15.451.0010.1.0012.

**Art. 5º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 24 de agosto de 2020.

  
Wellington Marcos Rodrigues  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 24 08 2020 A 1 1 1  
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA N.º 429/2019  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG